

**Direcção-Geral do Ordenamento
do Território e Desenvolvimento Urbano**

Declaração n.º 147/2006

Torna-se público que, por despacho do director-geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano de 19 de Julho de 2006, foi determinado o registo de uma alteração ao Plano Director Municipal de Coruche.

Trata-se de uma alteração sujeita a regime simplificado enquadrável na alínea e) do n.º 1 e na alínea a) do n.º 2 do artigo 97.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, que incide na alteração dos artigos 48.º e 49.º do Regulamento do Plano Director Municipal.

Nos termos da alínea c) do n.º 3 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, publica-se em anexo a esta declaração a certidão da deliberação da Assembleia Municipal de Coruche de 24 de Fevereiro de 2006, que aprovou a referida alteração, bem como os artigos 48.º e 49.º do Regulamento alterados.

Esta alteração foi registada em 21 de Julho de 2006 com o n.º 03.14.09.00/OE-06.PD/A.

12 de Setembro de 2006. — Pelo Director-Geral, a Subdirectora-Geral, *Isabel Moraes Cardoso*.

Assembleia Municipal de Coruche

Certidão

Fernanda Maria Ferreira de Carvalho Pinto, presidente da Assembleia Municipal de Coruche, certifica que esta Assembleia Municipal, em sua sessão ordinária de 24 de Fevereiro de 2006, deliberou, por unanimidade, aprovar a iv alteração ao Plano Director Municipal em regime simplificado, artigos 48.º e 49.º do Regulamento do PDM, conforme proposta aprovada pela Câmara Municipal em sua reunião ordinária de 1 de Fevereiro de 2006.

E por ser verdade passei a presente, que vou assinar e autenticar com o carimbo em uso nesta Assembleia Municipal.

4 de Setembro de 2006 — A Presidente da Assembleia Municipal, *Fernanda Maria Ferreira de Carvalho Pinto*.

IV alteração ao Plano Director Municipal de Coruche

Regime simplificado

Redacção para registo junto da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano (DGOTDU)

«Artigo 48.º

[...]

- 1 —
- 2 —
- 3 —

- a)
- b)
- c)
- d)
- e) [Anterior alínea f).]

4 — A construção de empreendimentos turísticos em meio rural obedecerá à legislação em vigor e aos condicionamentos constantes do artigo 50.º e 51.º, n.º 2, do presente Regulamento.

Artigo 49.º

[...]

- 1 —
- 2 —
- a)
- b)
- c)
- d)
- e) A construção de empreendimentos turísticos em meio rural obedecerá aos condicionamentos constantes do artigo 50.º e 51.º, n.º 2, do presente Regulamento;
- f)
- g)
- h)
- i)

**Inspeção-Geral do Ambiente
e do Ordenamento do Território**

Aviso n.º 10 736/2006

1 — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, autorizado por meu despacho de 1 de Setembro de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para preenchimento de um lugar na categoria de inspector principal, da carreira de inspector superior, da área funcional técnico-jurídica, do quadro de pessoal da Inspeção-Geral do Ambiente, aprovado pela Portaria n.º 1159/2000, de 7 de Dezembro, alterado pelo Decreto Regulamentar n.º 12/2001, de 28 de Junho.

2 — Validade — o concurso visa o preenchimento do lugar mencionado, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — ao concurso aplicam-se, designadamente:

- Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;
- Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho;
- Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 393/90, de 11 de Dezembro;
- Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho;
- Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;
- Decreto-Lei n.º 549/99, de 14 de Dezembro;
- Decreto-Lei n.º 112/2001, de 6 de Abril;
- Decreto Regulamentar n.º 12/2001, de 28 de Junho.

4 — Quota para intercomunicabilidade vertical — nos termos do artigo 3.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e atentas as necessidades do serviço e o aproveitamento racional de recursos humanos, a quota de lugares a prover através do mecanismo da intercomunicabilidade vertical é de 0%.

5 — Conteúdo funcional — ao lugar a preencher corresponde as funções previstas no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar n.º 12/2001, de 28 de Junho.

6 — Remuneração, local e condições de trabalho — a remuneração é a fixada nos termos dos Decretos-Lei n.º 112/2001, de 6 de Abril, e 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar, as funções serão exercidas na sede da Inspeção-Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território e em qualquer lugar do País onde aquela desenvolva a sua acção, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

7 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

- a) Satisfazer as condições previstas no artigo 29.º do referido Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- b) Possuir licenciatura em Direito;
- c) Ser inspector com, pelo menos, três anos de serviço na categoria classificados de *Bom*.

8 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão a avaliação curricular, com carácter eliminatório, e a entrevista profissional de selecção, com carácter complementar.

9 — A classificação final dos concorrentes, expressa numa escala de 0 a 20 valores, resulta da classificação obtida nos métodos de selecção referidos no número anterior, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham na avaliação curricular ou na classificação final classificação inferior a 9,5 valores.

10 — Os critérios de apreciação e os métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta ou de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

11 — As candidaturas deverão ser apresentadas até ao termo do prazo fixado para a sua apresentação e formalizadas mediante requerimento, devidamente assinado, redigido em papel normalizado, dirigido ao inspector-geral e remetido por correio, registado com aviso de recepção (desde que expedido até termo do prazo referido no n.º 1 deste aviso) para a Rua de O Século, 63, 1249-033 Lisboa, podendo ainda ser entregue pessoalmente no mesmo endereço, na Secção de Pessoal, e devendo dele constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, nacionalidade, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emite, número de contribuinte fiscal, residência e código postal);
- b) Referência ao concurso a que se candidata;
- c) Habilitações literárias;